

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 047/SUB-SA/CAF-SF/2022

PROCESSO SEI Nº 6053.2022/0004913-0

LICITAÇÃO POR CONVITE Nº 021/SUB-SA/2022

C.A. 067/SUB-SA/CAF-SF/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO, READEQUAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS – CANTEIRO CENTRAL, LOCALIZADO NA AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, ALTURA DO Nº 22189, DISTRITO DE SANTO AMARO, SÃO PAULO, SP, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO V - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DO PRESENTE EDITAL.

CONTRATANTE : PMSP / SUBPREFEITURA SANTO AMARO

CONTRATADA: CRM CONSTRUTORA LTDA-EPP

OBJETO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO CONTRATUAL

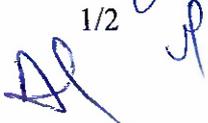
A Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP, através da Subprefeitura Santo Amaro, inscrita no C.N.P.J. Nº 05.568.649/0001-27, com sede na Praça Floriano Peixoto, 54 – Santo Amaro - São Paulo/SP, neste ato, representada pela Senhora Subprefeita Patrícia Penna Saraiva, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **CRM CONSTRUTORA LTDA-EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.546.785/0001-56, situada à Rua Michigan, 135, Cidade Monções, sala 01, São Paulo – SP, CEP: 04566-000 - Telefone 2364-1425/2364-1456, representada pelo Senhor Glauber Carlos Primo, portador da Cédula de Identidade nº 32.018.551-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 379.733.958-57, seu representante legal,, adiante designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho SEI nº 076137390 do Processo SEI n.º **6053.2022/0004913-0**, resolvem aditar o contrato em epígrafe mediante as seguintes Cláusulas e condições a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

1. Acréscimo contratual de R\$ 79.356,56 (setenta e nove mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) conforme documento SEI 076111056
 - 1.1.1. Considerando o acréscimo contratual correspondente a 24,4254%, o valor global contratual passa de R\$ 324.893,81 (trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos) para R\$ 404.250,37 (quatrocentos e quatro mil duzentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos).
 - 1.2. Para este ajuste, emitiu-se a Nota de Empenho nº 118895/2022 no valor de R\$ 79.356,56 (setenta e nove mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), onerando a dotação 54.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.39.00, ficando desde já autorizado demais empenhos e cancelamentos que se fizerem necessários neste e no próximo exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. Os contraentes pactuam nas condições constantes nos autos do Processo SEI em epígrafe aditar o objeto contratual, através da prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias a partir do dia 04/12/2022, conforme manifestações em documentos SEI 075251214, 076111056 e nº075251524.


 1/2 

- 2.1.1. Considerando se tratar de contrato por escopo, os efeitos deste Termo de Aditamento retroagem a data de prorrogação mencionada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

- 3.1. Ratificam-se, e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento, as demais cláusulas e condições do Contrato e seus aditamentos, que não foram alteradas pelo presente

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Implementadas as condições acima, as partes renunciarão a quaisquer indenizações, ficando extintas as obrigações decorrentes do contrato referido no preâmbulo, ressalvadas aquelas contraídas até a data definida para o término do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

- 5.1. As partes estipulam o Foro da Comarca da Capital de São Paulo como competente para dirimir qualquer problema decorrente da execução do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes.

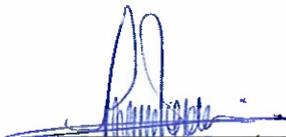
São Paulo, 23 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE:



Patricia Penna Saraiva
Subprefeita
Subprefeitura Santo Amaro

CONTRATADA:

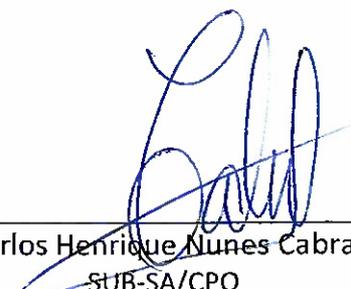


CRM CONSTRUTORA LTDA-EPP
Glauber Carlos Primo
RG nº 32.018.551-5 SSP/SP
CPF nº 379.733.958-57
Sócio Diretor

Testemunhas:



Adailson de Oliveira
SUB-SA/CPO



Carlos Henrique Nunes Cabral
SUB-SA/CPO